



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

Aquisição de Material de Consumo

1. OBJETO

Aquisição de materiais de consumo destinados a atender às necessidades dos laboratórios de Biologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Biologia da UNEB é necessária para garantir a continuidade das atividades práticas, de ensino e pesquisa, assegurando condições adequadas de funcionamento, biossegurança e atendimento às normas técnicas. A falta desses insumos compromete a realização de aulas e experimentos, prejudicando a formação acadêmica dos estudantes.

4. UNIDADE REQUISITANTE

Colegiado de Biologia

5. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	66.40.19.00008090-0	LAMINULA de vidro, para microscopia, anatomo patologica, dimensoes 24 x 24 mm	30
2	65.32.19.00129096-3	LUVA de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural	10
3	65.15.19.00010115-0	PINCA, para dissecao, anatomica, em aco inox, sem dente, 20 cm.	5
4	65.32.19.00129167-0	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel	250
5	65.02.19.00099934-2	ALCOOL, etílico 70%, solucao antisseptica uso externo, frasco com 1 litro.	2
6	72.90.10.00001017-0	BANDEJA plastica, polipropileno, na cor branca, dimensoes 450x300x80 mm	10
7	66.40.19.00017021-6	CAIXA porta lâminas, em polipropileno, com capacidade para 100 lâminas	20
8	68.10.00.00177438-7	PARAFINA histologica, granulada, ponto de fusao 56 a 58 graus Celsius.	2
9	65.32.19.00125570-3	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, em TNT (100% polipropileno), com mangas longas, frente fechada	10
10	65.32.19.00099579-7	TOUCA descartavel, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, diametro minimo de 45 cm.	2
11	84.15.00.00182110-5	CALÇA descartavel, tnt, com gramatura minima de 30, branca, tamanho unico, atoxico e hipalergenico, com elastico.	10
12	65.32.19.00121609-0	PROPE nao esteril, de uso unico, descartavel, em 100% polipropileno	1
13	37.50.00.00094184-0	TESOURA, de poda, em aco cromo e vanadio, PROFISSIONAL, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura.	10
14	66.40.19.00120972-8	FRASCO coletor, universal, em plastico transparente, capacidade 100ml, tampa rosqueavel, descartavel.	50
15	40.20.00.00186701-6	BARBANTE, 100 % algodao, com 4/12 fios torcidos, EMBALAGEM: Rolo com no minimo 600 g.	5
16	65.15.11.00023199-1	PINCA, histologica, em aco inoxidavel, comprimento 12 cm, ponta fina. Embalagem individual, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, validade, nº do lote e registro no Ministerio da Saude.	5
17	65.15.19.00010115-0	PINCA, para dissecao, anatomica, em aco inox, sem dente, 20 cm.	5
18	80.30.00.00000548-0	FITA, adesiva, crepe, dimensoes 25 mm x 50 mn na cor bege.	25
19	66.40.00.00070872-0	FRASCO, uso laboratorial, de vidro, tampa de rosca plastica, boca larga, capacidade de 500 ml. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	60
20	66.40.00.00103273-9	ESPATULA, uso laboratorial, em aco inoxidavel, com um lado colher e outro raspador, dimensao 15 a 17 cm.	2
21	72.90.00.00136792-7	BANDEJA, em polietileno de alta densidade, retangular, lisa, na cor branca com capacidade de 18 litros, dimensoes 51x30x10cm (LxCxA), variacao de +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	5
22	72.90.00.00136790-0	BANDEJA, em polietileno de alta densidade, retangular, lisa, na cor branca com capacidade de 12 litros, dimensoes 38x53x8,0cm (LxCxA), variacao de +/- 5%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	5
23	42.40.00.00158514-2	LANTERNA, de cabeça, com LED, modelo LUMEX, resistente a agua, com 3 modos: um led xenon, um ou dois leds brancos e um led vermelho, funciona com uma pilha alcalina AA ja inclusa com duracao de 2 horas, peso de 49gr. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR IEC vigente(s).	2
24	62.30.00.00186916-7	LANTERNA, tatica, recarregavel, LED cree Q5, portatil, botao liga/desliga, bivolt, resistente a agua, regulagem de foco/zoom, carregador incluso. EMBALAGEM: Deve conter, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto.	3

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais deverão ser **novos, sem uso, de primeiro fornecimento**;

- Devem possuir **qualidade compatível com uso laboratorial** e atender às finalidades acadêmicas e científicas;
 - Apresentar **embalagem adequada**, garantindo integridade e conservação até o uso;
 - Conter **identificação do fabricante, lote e data de fabricação** (quando aplicável);
 - Atender às normas da ANVISA e demais regulamentações vigentes.
-

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

- Pannel de preços;
 - Contratações similares;
 - Pesquisa através de mídias eletrônicas.
-

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento será realizado com base no critério de:

- Menor preço por item
- Menor preço global
- Maior desconto

Desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

9. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada pela fornecedora na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VII – Senhor do Bonfim, localizada na Rodovia Lomanto Júnior, BR-407, Km 127, s/n, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48970-000.

9 O prazo máximo para entrega será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.1.1. As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, salvo acordo prévio formalizado entre as partes.

1.1.2. Os materiais deverão ser entregues sem avarias, dentro do prazo de validade adequado e em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e identificados, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

1.1.3. A entrega será feita ao Setor de Almoxarifado ou a outro local designado pela Contratante, mediante comunicação prévia.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado em duas etapas:

- **Provisório:** no ato da entrega;
 - **Definitivo:** após verificação da conformidade dos itens.
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações;
 - Substituir itens defeituosos;
 - Cumprir prazos estabelecidos;
 - Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
-

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os materiais;
 - Efetuar o pagamento conforme contrato;
 - Fiscalizar a execução do objeto.
-

13. PAGAMENTO

1.1.1. O pagamento somente será efetuado se todos os materiais forem entregues conforme as especificações técnicas, com a validade mínima exigida, sem avarias, e com o ateste positivo por parte da equipe responsável pelo recebimento.

1.1.2. Caso os materiais apresentem não conformidades, defeitos ou problemas de validade, a Contratante poderá reter o pagamento total ou parcial até que a fornecedora realize as devidas correções ou substituições, sem que isso caracterize inadimplência contratual.

1.1.3. O pagamento efetuado não exime a Fornecedora das obrigações referentes à garantia de qualidade.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor designado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RUDVAL SOUZA DA SILVA

Matrícula 74.533.063-9

Cargo Diretor do Departamento

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Penalidades por Atraso na Entrega

15.1.1. Em caso de atraso na entrega dos equipamentos ou na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa moratória, salvo quando apresentada justificativa devidamente fundamentada e formalmente aceita pela CONTRATANTE.

15.1.2. O atraso superior a **15 (quinze) dias corridos** poderá ensejar a **rescisão unilateral do contrato** por parte da Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Das Multas Moratórias e Compensatórias

15.2.1. Multa Compensatória

A multa compensatória será aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, observando os seguintes limites:

- mínimo de **0,5% (cinco décimos por cento)**;
- máximo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

a) Em caso de descumprimento total da obrigação principal, a multa incidirá sobre o valor global do contrato;

b) Caso a execução tenha sido iniciada e interrompida, a multa incidirá sobre o valor remanescente não executado;

c) No caso de descumprimento de obrigação acessória, a multa será aplicada entre **0,5% (cinco décimos por cento)** e **15% (quinze por cento)** do valor do contrato;

d) Caberá multa compensatória em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente.

12.2.2. Multa Moratória

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora:

- a)** Quando fixada em percentual diário, será de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida;
 - b)** O atraso na apresentação ou reposição da garantia contratual ensejará multa limitada ao valor da própria garantia;
 - c)** A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, caso configurada inexecução, com possibilidade de rescisão contratual;
 - d)** Caso a multa moratória atinja o limite máximo da multa compensatória, a Administração poderá recusar o objeto e aplicar as demais sanções cabíveis.
-

12.3. Demais Sanções Administrativas

Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Declaração de inidoneidade.
-

16. SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como:

- Produtos recicláveis;
 - Redução de impactos ambientais;
 - Uso consciente de recursos.
-

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir continuidade das atividades;
- Melhorar eficiência administrativa;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Promover economicidade.